



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO 039/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA HELENA MASSAE KAWAGISHI-ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DESTES MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pela Prefeita em exercício Sra. Rosicler Ribeiro Camargo, portadora da cédula de identidade nº 47.964.843-8 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Helena Massae Kawagishi-Me, CNPJ (MF) nº 02.613.244/0001-75, com sede na Jose Mario Junqueira Neto, nº 266, na cidade de Irapurú, Estado SP, neste ato representada pelo Sr. Heleno Lacerda Kawagishi Junior, residente e domiciliado em Irapurú, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Gomes, nº 623, portador do RG nº 26.639.185-0, CPF nº 282.700.918-80, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o Pregão Presencial nº 008/2022 – Processo nº 023/2022, e por ele tem as partes entre si justas e acertadas as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Documentos Integrantes deste Contrato

1.1. A aquisição do(s) bem(ns) licitados, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- Edital de Pregão Presencial nº 008/2022 com todos os seus Anexos;
- Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição, pelo CONTRATANTE, de materiais de expediente, fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as condições e características mínimas exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2022 – Processo nº 023/2022, e conforme as especificações que seguem na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA – Regime de execução

3.1. A contratação se dará na modalidade de pregão presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência e Responsabilidade do Gerenciamento

4.1. O prazo de Vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da sua assinatura.

4.2. A CONTRATANTE gerenciará o presente contrato, bem como fiscalizará sua execução, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, ficando responsável pela fiscalização a Sra. Patrícia Ferreira da Mota, Chefe do Setor, nomeada pela portaria 196 de 03/03/2021.

CLÁUSULA QUINTA – Das Condições de Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Fazenda, devidamente atestada no verso pelo Setor Responsável.

5.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Secretaria de Fazenda.

5.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

5.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$61.702,00 (Sessenta e um mil, setecentos e dois reais) pela aquisição do bem licitado, ficando pactuado os seguintes valores unitários:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3	Unidade	35	Apagador para quadro branco, com base de plástico resistente, com feltro super macio e resistente, de boa apagabilidade e que não borre e/ou manche o quadro, com depósito para guardar pincéis, medida aproximada de 15x6cm	Masterprint	R\$ 20,90	R\$ 731,50
4	Unidade	14	Apagador para quadro negro, confeccionado em madeira MDF, com feltro de 4mm de excelente qualidade e apagabilidade.	Souza	R\$ 13,70	R\$ 191,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

5	Pacote	10	Apontador para lápis, confeccionado em plástico resistente, sem reservatório; com lâmina em aço temperado, com excelente fio de corte; em embalagem com 40 unidades	Leonora	R\$ 47,99	R\$ 479,90
8	Pacote	30	Bastão de cola em silicone, de boa qualidade, em formato cilíndrico com tamanho aproximado de 07x300mm, transparente, em embalagem com 01 kg (refil de cola quente fino)	Rendicolla	R\$ 67,90	R\$ 2.037,00
12	Unidade	165	Caderno com folhas pautadas, feita em papel offset 56g/m2, tipo espiral, no tamanho 200x140mm, capa e contracapa em papel cartão supremo, com 96 folhas.	Froni	R\$ 8,50	R\$ 1.402,50
13	Unidade	80	Caderno com folhas pautadas, feita em papel offset 63g/m2, tipo espiral, no tamanho 200x275mm, capa em papelão e contracapa em papel offset, com 200 folhas (universitário de 10 matérias, com capa dura)	Maxima	R\$ 19,80	R\$ 1.584,00
15	Unidade	300	Caderno com folhas pautadas, feitas em papel offset 56g/m2; tipo brochura, no tamanho 200x275mm, capa em papelão e contra capa em papel offset; com 96 folhas (brochurão de capa dura)	Maxima	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
17	Unidade	200	Caderno de desenho, espiral 200x275mm, capa flexível, sem folha de seda, com 96 folhas (grande)	Froni	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
20	Unidade	100	Caixa em plástico polipropileno corrugado e opaco e resistente, de excelente qualidade, no tamanho ofício (lxexp) de 250x355x130mm (para arquivo morto)	Polibras	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
26	Caixa	11	Caneta hidrográfica 850; com tinta a base de água; ponta de poliéster com 4.0mm de espessura; escrita de 1.8mm; não recarregável; na cor azul; em embalagem com 12 unidades.	Compactor	R\$ 58,00	R\$ 638,00
27	Caixa	11	Caneta hidrográfica 850; com tinta a base de água; ponta de poliéster com 4.0mm de espessura; escrita de 1.8mm; não recarregável; na cor preta; em embalagem com 12 unidades.	Compactor	R\$ 58,00	R\$ 638,00
28	Caixa	11	Caneta hidrográfica 850; com tinta a base de água; ponta de poliéster com 4.0mm de espessura; escrita de 1.8mm; não recarregável; na cor vermelha; em embalagem com 12 unidades.	Compactor	R\$ 58,00	R\$ 638,00
36	Unidade	70	CD-R, não regravável, capacidade de armazenamento de dados de 700Mb, duração aproximada de 80 minutos, 4-12x	Elgin	R\$ 2,90	R\$ 203,00
37	Caixa	30	Clips para papel, nº 2/0, confeccionado em arame de aço revestido e resistente a oxidação, galvanizado, com 32mm de altura, em embalagem com 725 unidades	Top	R\$ 18,80	R\$ 564,00
42	Unidade	40	Cola branca de uso escolar, sólida (cola bastão), atóxica, lavável, livre de solventes e PVC, em frasco com 20 gramas	Gatte	R\$ 5,80	R\$ 232,00
46	Frasco	20	Corretivo líquido a base de água, composto de dióxido de titânio e polímeros; de boa cobertura e secagem rápida; produto lavável, atóxico, não inflamável e isento de solventes; com corpo flexível e ponta metálica para aplicação; embalado em frasco com 07ml (tipo caneta)	Masterprint	R\$ 4,90	R\$ 98,00
49	Unidade	100	Dispositivo móvel para armazenamento, reprodução e transferência de dados, com capacidade de armazenamento de 16GB de dados, taxa de transferência de 23MB/s e de leitura de 5MB/s, compatível com os sistemas operacionais Windows, Mac, Linux, etc.; compatível com porta de entrada/saída USB; com dimensões aproximadas de 2x5,5x8cm; com garantia de fabricação. (pen drive)	Sandisk	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

62	Unidade	110	Fita de papel crepado de boa qualidade, com um dos lados revestidos por adesivo a base de resina e borracha sintética, com 48 mm de largura, na cor branca, em embalagem (rolo) com 50 metros (fita crepe)	Fitpel	R\$ 13,77	R\$ 1.514,70
65	Pacote	120	Folha de espuma vinílica acetinada artística; de boa qualidade; atalhada; flexível; modelagem de alto desempenho; sem cheiro; antialérgica; tamanho de 40x60cm, com 2mm de espessura; em embalagem com 05 unidades; cores variadas(E.V.A.)	Haiti	R\$ 31,24	R\$ 3.748,80
68	Pacote	120	Folha de espuma vinílica acetinada artística; de boa qualidade; metalizado; flexível; modelagem de alto desempenho; sem cheiro; antialérgica; tamanho de 40x60cm, com 2mm de espessura; em embalagem com 05 unidades; cores variadas	Evabras	R\$ 35,60	R\$ 4.272,00
72	Unidade	35	Grampeador industrial com estrutura feita em aço com revestimento plástico, capacidade para grampear até 100 folhas de 75g/m2, compatível com grampos 23/10, com tamanho aproximado de 280x65x150mm	Masterprint	R\$ 137,80	R\$ 4.823,00
73	Unidade	45	Grampeador industrial com estrutura feita em aço com revestimento plástico, capacidade para grampear até 20 folhas de 75g/m2, compatível com grampos 26/6, com tamanho aproximado de 12,6 x 3,6x 5,6cm	Masterprint	R\$ 37,90	R\$ 1.705,50
80	Unidade	30	Livro ponto ofício, capa dura, com 100 folhas, de excelente qualidade	Foroni	R\$ 24,56	R\$ 736,80
84	Caixa	20	Marcador para destacar texto, com tinta de composição especial fluorescente; com ponta de poliéster chanfrada, com espessura de 4.0mm; espessura da escrita de 3.8mm; não recarregável, cor amarela, em embalagem com 12 unidades	Masterprint	R\$ 36,50	R\$ 730,00
90	Pacote	40	Papel almaço com pauta, tamanho A4, 56g, com margem, em embalagem com 100 folhas	Maxima	R\$ 19,90	R\$ 796,00
92	Pacote	40	Papel cartão, folha tamanho 50x66cm, cor amarelo, em embalagem com 20 folhas	Vmp	R\$ 54,90	R\$ 2.196,00
95	Pacote	40	Papel celofane, folha tamanho 80x80cm, cores variadas em embalagem com 50 folhas	Gala	R\$ 72,50	R\$ 2.900,00
98	Pacote	40	Papel de seda 18g/m, tamanho 48x60cm, cores variadas em embalagem com 100 folhas	Camp Fest	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
101	Pacote	40	Papel para presente, folha tamanho 60x96cm, estampado com motivos infantis, em embalagem com 20 folhas	Zamb	R\$ 34,30	R\$ 1.372,00
103	Resma	4	Papel sulfite 75g/m2 produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis; fibra tratada com elevado grau de brancura; tamanho of 9 (216x315mm); com superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada para melhor deslizamento do papel na impressora; e aprovado pelo imetro em embalagem com 500 folhas.	Report	R\$ 45,00	R\$ 180,00
106	Pacote	10	Papel tipo kraft, folha 60x96cm, cor parda, em embalagem com 100 folhas (papel pardo)	Santeck	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
109	Unidade	60	Pasta com grampo tipo trilho, confeccionada em plástico polipropileno laminado transparente, dimensão aproximada de 340x245mm, com cores sortidas	Acp	R\$ 3,50	R\$ 210,00
110	Unidade	100	Pasta em papel cartão duplex plasticado, com aba e elástico (elástico na cor da pasta e com ponteiros plásticas), no tamanho aproximado de 340x230mm, sem ilhós, cores sortidas (escolha do solicitante)	Polycart	R\$ 3,50	R\$ 350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

114	Unidade	125	Pasta em plástico polipropileno laminado e transparente, com aba e elástico, no tamanho aproximado de 350x235mm, sem lombada, cores sortidas (escolha do solicitante)	Acp	R\$ 4,90	R\$ 612,50
116	Unidade	92	Pasta para portfólio na cor preta, ferragem composta por 04 colchetes, capa de espessura grossa, tamanho aproximado de 240x330mm, com 50 envelopes plásticos grosso	Acp	R\$ 32,90	R\$ 3.026,80
121	Unidade	25	Perfurador de papel em aço e duralumínio; com tapete plástico anti riscos; pinos perfurantes com capacidade para 60 folhas de 75g/m2; cavalete duplo; nas dimensões 225x200x230 mm	Masterprint	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
125	Caixa	4	Pincel atômico 1100-P; tinta a base de álcool; com ponta de feltro; espessura da escrita de 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm; recarregável; na cor azul; em embalagem com 12 unidades.	Pilot	R\$ 69,70	R\$ 278,80
126	Caixa	4	Pincel atômico 1100-P; tinta a base de álcool; com ponta de feltro; espessura da escrita de 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm; recarregável; na cor preta; em embalagem com 12 unidades.	Pilot	R\$ 69,70	R\$ 278,80
127	Caixa	4	Pincel atômico 1100-P; tinta a base de álcool; com ponta de feltro; espessura da escrita de 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm; recarregável; na cor vermelha; em embalagem com 12 unidades.	Pilot	R\$ 69,70	R\$ 278,80
130	Pacote	30	Pincel redondo, de uso escolar, com cabo curto de madeira natural, com virola de alumínio, número 0, cerdas/pelos em material sintético e/ou natural, em embalagem com 12 unidades (broxinha)	Leonora	R\$ 59,50	R\$ 1.785,00
135	Unidade	15	Régua confeccionada em madeira, com escala de precisão em 100cm, na cor natural, nas dimensões aproximadas de 1010x45x8mm	Souza	R\$ 18,50	R\$ 277,50
136	Pacote	17	Régua confeccionada em poliestireno transparente, com tamanho de 30cm, com escala de precisão em centímetros e subdivisão em milímetros, em embalagem com 25 unidades	Waleu	R\$ 34,20	R\$ 581,40
137	Pacote	29	Tesoura de uso escolar, com lâmina em aço inox 5”, com tratamento térmico para maior durabilidade do fio de corte, com pontas arredondadas; com cabo anatômico feito de polipropileno, nas dimensões aproximadas de 131x64x9mm, em embalagem com 30 unidades	Masterprint	R\$ 78,90	R\$ 2.288,10
142	Caixa	70	Tinta pastosa para pintura a dedo, atóxica, antialérgica, lavável, de boa qualidade, com pigmentação que proporcione cores vivas e miscíveis entre si, em embalagem com 06 frascos de 25 ml cada	Maripel	R\$ 6,90	R\$ 483,00
143	Unidade	70	Tinta pastosa relevo dimensional 3D, composta de copolímero acrílico em emulsão, a base de água, de boa qualidade, atóxica, com pigmentação que proporcione cores vivas, com bico aplicador, em embalagem (frasco) com 35 ml	Acrilex	R\$ 8,00	R\$ 560,00
145	Caixa	2	Grampo 106/6 galvanizado; produzido com arame de aço revestido e resistente a oxidação; com pontas divergentes afiadas lateralmente; em embalagem com 5000 unidades	Bacchi	R\$ 36,00	R\$ 72,00
148	Caixa	3	Marcador para destacar texto, com tinta de composição especial fluorescente; com ponta de poliéster chanfrada, com espessura de 4.0mm; espessura da escrita de 3.8mm; não recarregável, cor laranja, em embalagem com 12 unidades	Masterprint	R\$ 27,80	R\$ 83,40
149	Caixa	3	Marcador para destacar texto, com tinta de composição especial fluorescente; com ponta de poliéster chanfrada, com espessura de 4.0mm; espessura da escrita de 3.8mm; não recarregável, cor verde, em embalagem com 12 unidades	Masterprint	R\$ 27,80	R\$ 83,40
TOTAL R\$:						61.702,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo de entrega

7.1. A Contratada deverá entregar o objeto do contrato conforme o pedido da Sra. Patrícia Ferreira da Mota, Chefe de Setor, de acordo com a quantidade solicitada e local de entrega em até 3 (três) dias contados do pedido, nos horários de funcionamento, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer irregularidade vierem a ser recusado.

7.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) bem(ns) não atenda(m) às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3. Não ocorrendo a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, é facultado à CONTRATANTE rescindir o contrato.

7.4. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7.5. As quantidades especificadas no item 6.1. da presente minuta são estimativas, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – Do Reajuste

8.1. Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes.

8.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.

8.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

CLÁUSULA NONA – Das Multas e Sanções para o caso de Inadimplemento

9.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

9.2. Em caso de inexecução parcial do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.

9.3. Em caso de inexecução total do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

9.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Casos de Rescisão

10.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Das Alterações Contratuais

11.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Do Aumento ou Diminuição do Objeto Contratual

12.1. No interesse da administração do órgão CONTRATANTE, os QUANTITATIVOS poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.2. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

12.3. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão dos serviços observará as normas contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, especialmente, a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Da Legislação Aplicável

13.1. O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e 123/2006 e alterações posteriores, e pelos Decretos citados no preâmbulo do Edital da licitação, referente ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Dos Casos Omissos

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Da dotação de despesa

15.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

Estrutura Orçamentária	02.01.01 –GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
Funcional-Programática	04.122.0002.2002- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	13	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 68.284,31

Estrutura Orçamentária	02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Funcional-Programática	08.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Ficha	28	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 8.629,62

Estrutura Orçamentária	02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Funcional-Programática	04.122.0005.2006 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
Ficha	34	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 358.786,76

Estrutura Orçamentária	02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
-------------------------------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Funcional-Programática		20.608.0006.2013 – MANUT. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
Ficha	54	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 44.721,11

Estrutura Orçamentária		02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional-Programática		12.365.0007.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE	
Ficha	65	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 694,89

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	80	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 55.365,69

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	81	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 20.480,00

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	82	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	05	Saldo	R\$ 75.000,00

Estrutura Orçamentária		02.05.05 – SETOR DE CULTURA	
Funcional-Programática		13.932.0009.2025 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
Ficha	119	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 8.619,04

Estrutura Orçamentária		02.05.06 – SETOR DE DESPORTO E LAZER	
Funcional-Programática		27.812.0010.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
Ficha	122	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 27.014,03

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Ficha	135	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 89.413,75

Estrutura Orçamentária	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional-Programática	10.304.0011.2030 – MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Ficha	154	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 19.084,30

Estrutura Orçamentária	02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
Funcional-Programática	08.241.0013.2034 – ATENDIMENTO AOS IDOSOS		
Ficha	191	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 4.911,07

Estrutura Orçamentária	02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
Funcional-Programática	08.241.0013.2034 – ATENDIMENTO AOS IDOSOS		
Ficha	192	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 14.500,00

Estrutura Orçamentária	02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
Funcional-Programática	08.241.0013.2034 – ATENDIMENTO AOS IDOSOS		
Ficha	193	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	05	Saldo	R\$ 40.000,00

Estrutura Orçamentária	02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
Funcional-Programática	08.243.0013.2036 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Ficha	197	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 4.218,80

Estrutura Orçamentária	02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
Funcional-Programática	08.243.0013.2036 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Ficha	198	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 9.500,00

Estrutura Orçamentária	02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
-------------------------------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Funcional-Programática		08.243.0013.2036 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Ficha	199	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	05	Saldo	R\$ 27.997,50

Estrutura Orçamentária		02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Funcional-Programática		08.244.0013.2035 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Ficha	204	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 92.486,70

Estrutura Orçamentária		02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Funcional-Programática		08.244.0013.2035 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Ficha	205	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 20.000,00

Estrutura Orçamentária		02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Funcional-Programática		08.244.0013.2035 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Ficha	206	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	05	Saldo	R\$ 79.651,40

TOTAL GERAL R\$ 1.068.908,97

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 208.065,05**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Do Foro

16.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

16.2. Fica eleito o foro da comarca de Pacaembu/SP, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Flora Rica/SP, 15 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Flora Rica
CONTRATANTE
Rosicler Ribeiro Camargo
Prefeita em Exercício

Helena Massae Kawagishi-Me
CONTRATADA
Heleno Lacerda Kawagishi Junior
Representante Legal

Patrícia Ferreira da Mota
Gestora do Contrato

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP
CONTRATADO: HELENA MASSAE KAWAGISHI-ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 039/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para os diversos setores do município de Flora Rica/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Flora Rica, 15 de julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rosicler Ribeiro Camargo
Cargo: Prefeita em Exercício
CPF: 230.640.348-12

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rosicler Ribeiro Camargo
Cargo: Prefeita em Exercício
CPF: 230.640.348-12
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rosicler Ribeiro Camargo
Cargo: Prefeita em Exercício
CPF: 230.640.348-12
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Heleno Lacerda Kawagishi Junior
Cargo: Representante Legal
CPF: 282.700.918-80
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rosicler Ribeiro Camargo
Cargo: Prefeita em Exercício
CPF: 230.640.348-12
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Patrícia Ferreira da Mota
Cargo: Setor de Compras
CPF: 334.590.558-20
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Lorraine Santos Miranda

Cargo: Chefe de Setor de Licitação

CPF: 369.910.788-40

Assinatura: _____

(* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

CNPJ Nº: 44.925.279/0001-90

CONTRATADA: HELENA MASSAE KAWAGISHI-ME

CNPJ Nº: 02.613.244/0001-75

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 039/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da sua assinatura.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para os diversos setores do município de Flora Rica/SP

VALOR (R\$): 61.702,00 (Sessenta e um mil, setecentos e dois reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora Rica/SP, 15 de julho de 2022.

Rosicler Ribeiro Camargo
Prefeita em Exercício de Flora Rica
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br
CONTRATANTE

Heleno Lacerda Kawagishi Junior
Representante Legal
E-mail: multimarisoljr@hotmail.com
CONTRATADA